



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.828/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO
BANESTES S/A E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Considerando o e-mail enviado na data de 09/10/2024, pelo setor da Tesouraria desta Municipalidade;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 14.396/2023, portador do CPF nº 282.080.137-49, e a Senhora **JULIANA SANTOS COELHO** – Assessora de Controle de Tesouraria, nomeada através do Decreto nº 14.528/2023, portadora do CPF nº 106.152.517-14, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

| |
|--|
| BANCO BANESTES S/A |
| AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12 |

RELAÇÃO DE CONTAS:

| CONTA | DENOMINAÇÃO |
|--------------|-------------------------------|
| 7.876.881 | PMSM/FINANÇAS/RECURSO PROPRIO |
| 10.788.792 | PMSM/FINANÇAS/RECURSO PROPRIO |
| 10.889.236 | PMSM/FINANÇAS/RECURSO PROPRIO |



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003300350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 16.828/2024.

| | |
|------------|-------------------------------|
| 10.889.293 | PMSM/FINANÇAS/RECURSO PROPRIO |
| 11.794.054 | PMSM/FINANÇAS/RECURSO PROPRIO |
| 16.870.248 | PMSM/FINANÇAS/RECURSO PROPRIO |
| 17.136.805 | PMSM/FINANÇAS/RECURSO PROPRIO |
| 25.944.000 | PMSM/FINANÇAS/RECURSO PROPRIO |
| 25.944.042 | PMSM/FINANÇAS/RECURSO PROPRIO |
| 25.944.109 | PMSM/FINANÇAS/RECURSO PROPRIO |

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de outubro(10) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003300350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

